

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE – COEPP

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelo OGMO Recife.

2. DESENVOLVIMENTO

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores portuários avulsos devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelo OGMO Recife, que constam no item 3, abaixo descrito. A inscrição no curso será realizada através do site do OGMO Recife, posteriormente a relação dos selecionados será divulgada pelo site.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- b) O candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP; Curso de Formação Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET; Curso de Operação com Carga Perigosas – COCP e Curso de Sinalização e Movimentação de Carga - CSMC;

- c) Para inscrição no curso, o candidato terá de ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH **(tipo C/D ou E)** com data de validade atualizada, conforme normas do CETRAN - DETRAN;
- d) O candidato deverá ter participado, e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal.
- e) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- f) O candidato que estiver fazendo parte do processo de cancelamento por absenteísmo ao trabalho, com “registro” ou “cadastro” suspenso por cancelamento temporário, não poderá se inscrever;
- g) O candidato que estiver com “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, não poderá se inscrever;
- h) O candidato que teve falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição.

3.1 DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Curso Expedito de Operação de Empilhadeira de Pequeno Porte – COEPP, será realizada no período **25 de setembro de 2023**, através do site do OGMO/Recife (www.ogmo.recife.org.br).

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 CURSO EXPEDITO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE - COEPP

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão

ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados das categorias, atendendo as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos;

- b) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos, nos Portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, sendo relacionados os trabalhadores portuários avulsos do maior para menor número do resultado das somas dos engajamentos nos Portos supracitados, até o número de vagas existentes.
- c) Como critério de desempate, terá preferência o candidato que tiver o Curso Especial de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – CESSTP, e persistindo o empate, será o TPA com o maior número de especialização.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas;
- b) O candidato deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;

- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;
- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 5,0 ou superior no teste teórico e ser considerado apto no teste prático e apresentar frequência conforme estabelecido no item b).
- f) Caso o candidato obtenha a nota inferior a 5,0 na prova teórica/prático, não terá recuperação, conforme item 4.11.9 da Normam32.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) A distribuição das vagas será 03 para Arrumadores; 03 para Portuários; 04 para Estivador/TPA;
- c) Caso o número de inscritos por atividade não for atingido, as vagas serão preenchidas pelo maior quantitativo de trabalhadores inscritos por atividade;
- d) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- e) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (calça, camisa de manga e sapato fechado), conforme regimento da Capitania dos Portos;
- f) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, observando-se o limite máximo de 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador da lista de seleção (reserva);

- g) O trabalhador portuário avulso que não possuir conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d, que prevê que: no ato da inscrição, o trabalhador portuário avulso deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- h) O Trabalhador Portuário avulso aprovado no curso, nos 03 (três) primeiros engajamentos, só poderá laborar em período diurno e acompanhando por um instrutor indicado pelos OGMO's Recife e Suape.
- i) Terá preferência o candidato que for registro nos OGMOs Suape e Recife;
- j) Terá preferência o trabalhador portuário avulso que não esteja aposentado e nem contratado por prazo indeterminado nas empresas em Suape.

Recife, setembro de 2023
Recursos Humanos